PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2355 / 2010

"FIXA OS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/2.010, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos a que se refere o anexo II da Resolução nº 01/2.010, são constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 19 de Janeiro de 2.010.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Ao Projeto Lei Nº 01/2010)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS E TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE

DORES DO INDAIÁ

CARGOS EM COMISSÃO

(Provimento em Comissão – de livre nomeação e exoneração – de confiança)

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL/GRAU OU SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	1	COM	2.851, 00
Assessor Parlamentar	1	COM	1.288,00

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO VERTICAL CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES							TOTAL
		CARGOS		Venc. Inicial C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
		Vago	Lot.									
I	Contador	1		2.000,00								
II	Secretário Executivo	1		1.642,00								
III	Assistente em CPD	1		1.200,00								
III	Assistente Administrativo	2		750,00								
IV	Operador de Limpeza	1		570,00								
TOTAIS		6										

C1 = INICIAL	C2 = C1 + 5%	C3 = C2 + 5%	C4 = C3 + 5%	C5 = C4 + 5%	C6 = C5 + 5%	C7 = C6 + 5%	C8 = C7 + 5%

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2.010

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal